



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - PORTO VELHO

### ATA DE REUNIÃO

Reuniu-se, em sessão extraordinária, o Conselho Departamental de Ciências Sociais, no dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, iniciou-se a participação em aplicativo(meet.google), presentes os docentes: Ari Miguel Teixeira Ott (Reitor) Arneide Bandeira Cemin, Adilson Siqueira, Antônio Carlos Maciel, Barby de Bittencourt Martins, Estevão Rafael Fernandes, Humberto Alves Silva Júnior, Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, Jorge Luiz Coimbra de Oliveira (Pró-Reitor de Graduação), Luís Fernando Novoa, Sérgio Luiz de Souza, Patrícia Mara Cabral Vasconcellos. Também presente e designado para redigir a ata o Técnico em Assuntos Educacionais Elias Mereiles de Oliveira. Ainda, presente o discente do Curso de Ciências Sociais Ícaro Albarã Franco Gomes (Representante discente). Anotada a ausência do docente Vinicius Valentim Raduan Miguel por conta de Licença para Atividade Política.

A reunião foi presidida pelo chefe do Departamento de Ciências Sociais, João Paulo Saraiva Leão Viana. Iniciada as proposições o chefe do DACS .

Errata: Onde consta na reunião extraordinária do dia 14/10/2020 "Professor Sérgio Luiz de Souza votou contra o APCN do Mestrado Profissional", acrescentar a informação - "Professor Sérgio Luiz de Souza, em concordância com a proposição do Professor Adilson, propôs discussão para aprofundarmos os pontos referentes à destinação das verbas, tempo de duração e definição das vagas de nosso mestrado profissional".

#### Ponto de pauta:

1. Apresentação do parecer do relator Ícaro Albarã Franco Gomes, após pedido de vistas do processo 999102049.000050/2020-02. Posteriormente, deliberações do CONDEP sobre a proposta do APCN do Mestrado Profissional em Políticas Públicas; Após a leitura e pontuações feitas pelo relator, deu-se prosseguimento às discussões; Professora Patrícia Mara esclarece pontos do APCN para sanar possíveis dúvidas do CONDEP a respeito das vagas e de recursos financeiros, ressaltando que essas questões serão debatidas em uma próxima fase no termo de cooperação efetivo, não neste momento – dentro do APCN. A Comissão não debateu essas questões, ficando a cargo da Reitoria tal debate posterior. Professor Jorge Luiz Coimbra se posiciona contrário ao mestrado profissional, por se tratar de uma ação voltada para o mercado e não para o desenvolvimento da ciência e educação, discorre sobre três pontos do APCN: 1 – do ponto de vista político é um equívoco, feito para atender segmentos privilegiados de servidores públicos – sem definição do número de vagas para o curso e quais públicos irá contemplar; não há oferta de vagas para ampla concorrência, e sim para segmentos de servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. 2 – Não há planilha de custos com discriminação de despesas previstas. 3 - O não cumprimento dos convênios por parte dos parceiros, resultando em calote por parte destes, como já visto em um histórico de convênios recentes da UNIR com entidades governamentais. Assim sendo, se há pessoas qualificadas e competes no CONDEP, deve-se priorizar o mestrado acadêmico. Professor Sérgio pontua que vê como relevantes os trabalhos em torno do APCN mestrado profissional. Indicando ser fundamental definição no âmbito do condep dos três fatores relativos: a) tempo do mestrado; b) definição do percentual das vagas; c) sobre as verbas e a

destinação delas. Reafirmando a relevância, profissionalismo e seriedade dos trabalhos da Comissão e do APCN apresentado. O trabalho feito até aqui mostra-se essencial para o mestrado em si e contribui para a estruturação do mestrado acadêmico também. Professor Humberto posiciona-se contra a aprovação da proposta do APCN e segue as pontuações feitas pelo professor Jorge Luiz. Ressalta que a proposta fere a função social da Universidade, com caráter de privatização da Universidade, e pontua que a aprovação do APCN com ressalvas é dar um cheque em branco, ficando o departamento à mercê de alterações às quais o departamento não participará após aprovação do APCN. Professora Barby retoma as falas dos professores que a antecederam na fala, no sentido de que ainda não está claro muitos pontos do APCN. E fala da necessidade da pontuação de alguns aspectos, tais como número de vagas e ações afirmativas. Ações que englobem a sociedade. Um mestrado nos moldes que se apresentam vão na contra mão do que é a função de uma universidade pública. Sugere um projeto de mestrado acadêmico na mesma área e que seja feito um termo que abranja os servidores da Assembleia. Propõe a rejeição do APCN do mestrado profissional e que seja feito APCN de um mestrado acadêmico que preveja vagas para servidores da Assembleia Legislativa. Professor Novoa ressalta algumas questões anteriores ao projeto; afirma que em sua relatoria do termo de cooperação procurou ao máximo estabelecer que se garantisse gratuidade e universalidade nas ações de cooperação e que todos os recursos provenientes do acordo sejam destinados à pesquisa ou ações afirmativas. Fala também da necessidade de acrescentar condicionantes para que seu voto seja favorável e propõe uma rediscussão geral do projeto e também do termo de cooperação. Professor Antônio Carlos Maciel pontua o problema técnico da questão das vagas. Concorde sobre a divisão da porcentagem ser de 50% para o parceiro e 50% para a UNIR. E ressalta que os termos de um convênio são feitos entre a Universidade e o parceiro com a anuência do departamento – sempre. Ressalta, ainda, que a protelação da aprovação do APCN irá contribuir para uma espera maior dos trâmites no MEC. Professor João Paulo ressalta as palavras da docente Patrícia Mara, esclarecendo que as especificidades do curso serão trazidas com os aditivos, inclusive sobre os repasses financeiros e o número de vagas. Ficando tais decisões a cargo da Universidade e a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Conclui dizendo que deve haver uma convergência das ideias dos conselheiros para um desenvolvimento do DACS. Professor Adilson Siqueira discorre sobre a possibilidade de priorizar neste momento o Mestrado Acadêmico, buscando um know-how para que futuramente seja pensado o Mestrado Profissional – nesse sentido é contrário ao Mestrado Profissional. Professora Patrícia propõe uma reflexão sobre a questão dos convênios de entidades públicas e como os recursos oriundos dessas entidades podem beneficiar a UNIR. Professor Jorge reitera ser contrário ao Mestrado Profissional e pontua a importância da vinculação entre projeto acadêmico e planilha de custos. Professor Humberto fala de 2 aspectos: da questão técnica de suma importância e que deve ser observada com cuidado e também da questão dos princípios que regem a universidade. Universidade essa que vem se privatizando institucionalmente há décadas, mas que a comunidade acadêmica deve resistir a essa privatização. Professora Berenice Alho da Costa Tourinho, pontua as seguintes questões: 1- O respeito aos colegas e prontidão em manifestarem suas posições com anterioridade, ou seja, antes de empenharem o trabalho dos colegas; 2. A posição política, não manifesta pelos conselheiros, em relação ao mestrado profissional nem antes e mesmo durante a feitura do APCN – quando a Comissão abriu consulta a todos os conselheiros; 3. As questões técnicas que se desdobram a partir da questão política assumida e declarada do debate pelo conselho. Professora Arneide faz uma síntese de sua relatoria e pontua que a discussão não deve ser limitada, mas ampliada e parabeniza as explicações da professora Berenice pela clareza e lucidez. Após votação tem-se o seguinte resultado: 8 votos favoráveis; 4 votos contrários; 2 abstenções. Aprovado o APCN. Após aprovação do parecer da relatora Arneide Bandeira Cemin, o parecer do relator Ícaro Albarã Franco Gomes foi indeferido por questão regimental.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 11h48min, da qual, para constar, eu, Elias Mereiles de Oliveira, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada - vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 04/11/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **BARBY DE BITTENCOURT MARTINS, Docente**, em 04/11/2020, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVAO RAFAEL FERNANDES, Docente**, em 05/11/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0527623** e o código CRC **64D13ADB**.

---